



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da
Tomada de Preço 16/2019**

Ao(s) Vinte e Sete dia(s) do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezenove, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Valdecir da Silva Seben, Tesoureiro Adjunto e Maria Dalila P. Reis, Agente Administrativo Auxiliar, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 142/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 16/2019 o qual visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para Construção e implantação de Espaço Físico para realização de eventos de esporte Recreativo e de Lazer, conforme Contrato de Repasse nº 1062.276-59/2018 Ministério da Cidadania/Caixa.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
ASMS ENGENHARIA LTDA - EPP	ADEMAR LUIZ SUCOLOTTI
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA EPP	VILMAR BULEGON

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Se faz presente para acompanhamento da sessão a Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação, Carla Veronese Zandona. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A licitante Construtora Santa Vitória Ltda apresentou atestado de capacidade técnica exigido no item 6.5.2. do edital, datado de 22 de novembro de 1999, com carimbo de registro no CREA, sem estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT-A, exigida no item 6.5.2.1. Realizado contato telefônico com o CREA/RS, que nos passou a informação de que os atestados de capacidade técnica registrados naquela época não eram acompanhados de CAT, sendo o atestado válido da forma como foi apresentado. A análise dos critérios de aceitabilidade dos atestados apresentados quanto ao atendimento dos requisitos exigidos no edital foram analisados pelo técnicos do setor de engenharia do Município, Engenheiro Civil, Fabio Juliano Vanzin e Arquiteta e Urbanista, Patricia Büchele Bechtel, sendo que após a análise dos atestados, estes foram aceitos pelos profissionais. A CPL decidiu em considerar a licitante Construtora Santa Vitória Ltda, habilitada. A licitante ASMS Engenharia Ltda, foi declarada habilitada. Consultados os representantes sobre o direito ao prazo recursal, a licitante ASMS Engenharia Ltda manifesta intenção de recurso quanto a habilitação da licitante Construtora Santa Vitória Ltda. A licitante alega que a Construtora Santa Vitória Ltda não atendeu ao item 6.5.2.1 do edital, quando apresentou atestado registrado no órgão profissional sem estar acompanhado de Certidão de Acervo Técnico. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme art. 109 inc, I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93. As licitantes ficam desde já intimadas do prazo para interposição de recurso. Os envelopes contendo as propostas financeiras ficam lacrados e em poder da CPL até ser marcado a data para abertura das propostas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

Valdecir da Silva Seben
Tesoureiro Adjunto

Maria Dalila P. Reis
Agente Administrativo Auxiliar

Fabio Juliano Vanzin
Engenheiro Civil

Patricia Büchele Bechtel
Arquiteta e Urbanista

Carla Veronese Zandona
Sec. Mun. Assistência Social e
Habitação

LICITANTES PRESENTES:

ADEMAR LUIZ SUCOLOTTI
ASMS ENGENHARIA LTDA - EPP

VILMAR BULEGON
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA
EPP